Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 145/2023

Requeiro a mesa, depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exmº. Sr. Nicolas Teixeira Tavares Pereira, DD. Prefeito deste Município, solicitando da mesma autoridade, **a Instalação de pontos fixos de recebimento de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializado e manipulados.**

Justificativa:

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras; 0 objetivo da presente indicação fundamentada pelo disposto no Decreto n° 10.388 de 5 de junho de 2020-regulamenta o § 1° do caput do art.33 da Lei Federal n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

Na estruturação e a implementação do sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, devera conter a elaboração de um plano de comunicação com o objetivo de divulgar a implementação do sistema, a fim de que a comunidade tenha ciência do serviço prestado pelo município.

das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 01 de novembro de 2023.

André Nascimento Silva
Vereador

APROVADO
ATENDA-SE
Campo Alegre 01/11/2023
PRESIDENTE.